



SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito contra o Crime Organizado

## PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito contra o Crime Organizado (CPICRIME)

### 1. INTRODUÇÃO

A CPI para investigar a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, foi criada por meio da deliberação do RQS nº 470, de 2025, inicialmente de minha autoria. A finalidade da comissão, segundo consta no requerimento em questão, servirá para:

apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

A leitura do requerimento foi feita no dia 17/06/2025, no Plenário do Senado Federal, respeitando o procedimento previsto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que exige referido ato para a criação da CPI.

Nos termos constitucionais, o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, aduz que as CPIs serão criadas por prazo certo para investigar fato determinado.

O requerimento de criação expressa que o prazo será de 120 dias, e que os fatos determinados são “a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro”. Com efeito, os requisitos constitucionais de criação da comissão estão preenchidos.

O Congresso Nacional já se debruçou sobre o tema – ainda que de modo indireto – em outras oportunidades, apontando sua imensa importância para a segurança pública e a paz social. De fato, a atuação criminosa de grupos organizados, em suas diversas vertentes, é preocupação central dos brasileiros, conforme as mais recentes pesquisas de opinião pública, ao apontar violência e corrupção como as maiores preocupações nacionais.

Nesse sentido, de acordo com a pesquisa Genial/Quaest de outubro de 2025, 30% da população tem como maior preocupação a violência<sup>1</sup>. A corrupção ficou em quarto lugar, com 14% dos entrevistados. Também a pesquisa Ipsos indica que crime e violência (43%) e corrupção financeira e política (38%) estão entre as três maiores preocupações dos brasileiros<sup>2</sup>. Já a pesquisa AtlasIntel/Bloomberg de maio deste ano mostra que a corrupção (60%) e a criminalidade e o tráfico de drogas (50%) são os maiores problemas do Brasil<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> O percentual é quase o dobro da segunda e terceira maiores preocupações, 18% dos entrevistados têm como maior preocupação os problemas sociais e 16% a economia. A pesquisa foi realizada de 02 a 05 de outubro de 2025 com 2.004 brasileiros a partir de 16 anos. GENIAL INVESTIMENTOS; QUAEST. **Pesquisa Genial Investimentos: pesquisa de avaliação do governo Lula**. Out. 2025. Disponível em: <https://quaest.com.br/wp-content/uploads/2025/10/GENIALQUAESTNACIONALOUT25.pdf>.

<sup>2</sup> A entrevista foi realizada com mais de 1000 indivíduos entre 16 e 74 anos no período de 22 de agosto à 5 de setembro de 2025. IPSOS. What worries the world? Brazil Report. Set. 2025. Disponível em: <https://www.ipsos.com/pt-br/cenario-de-mudancas-importantes-nas-preocupacoes-dos-brasileiros>.

<sup>3</sup> Pesquisa realizada de 19 a 23 de maio de 2025 com 4.399 respondentes dentre a população adulta brasileira. ATLAS INTEL, BLOOMBERG. Latam Pulse Brasil. Mai. 2025. Disponível em: <https://atlasintel.org/poll/latam-pulse-brazil-may-2025-2025-05-30>.

As ações de prevenção e repressão, inobstante avanços pontuais que serão objeto de exposição ao longo dos trabalhos, se revelam absolutamente insuficientes, em particular no tocante à crescente ocupação territorial por milícias e facções, ao avanço exponencial dos crimes digitais, às formas sofisticadas de lavagem de dinheiro e à infiltração criminosa em todas as esferas do aparato estatal.

## 2. OBJETIVOS

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito se propõe a fazer um rigoroso diagnóstico da situação atual da criminalidade organizada no Brasil, da infraestrutura e arcabouço legal disponíveis para o combate ao crime e das experiências exitosas dentro e fora do país na prevenção e repressão à ação das Organizações Criminosas. Um ponto fundamental do presente Plano de Trabalho será dar voz aos profissionais que efetivamente atuam na prevenção e repressão aos crimes praticados por Organizações Criminosas, sem abrir mão do rigor técnico e do conhecimento acadêmico.

Merecerá atenção especial o acelerado ingresso da criminalidade organizada nos mercados aparentemente lícitos. Esse fenômeno, conhecido como “novos ilegalismos”, torna o combate à criminalidade algo muito mais complexo, considerando que a penetração do crime em setores econômicos lícitos envolve diversos atores, como contadores e advogados, bem como a criação de empresas de fachada para efetivar a lavagem de dinheiro. Essa roupagem empresarial que algumas das facções criminosas vêm adotando, notadamente o Primeiro Comando da Capital (PCC), exigirá novos e mais rigorosos mecanismos de controle, fiscalização e combate.

Para que seja possível organizar os trabalhos de forma mais eficiente, a fim de atingir os objetivos propostos, propõe-se a seguinte divisão de tópicos temáticos:

## **I. Ocupação territorial**

- a. tráfico;
- b. milícias;
- c. crimes ambientais.

## **II. Lavagem de dinheiro**

- a. *Fintechs* e criptomoedas;
- b. Patrimônio sem lastro;
- c. Bancas de advocacia;
- d. Segmentos econômicos lícitos
  - i. combustíveis e lubrificantes;
  - ii. bebidas;
  - iii. garimpos;
  - iv. mercado imobiliário;

v. produtos fumígenos;

vi. produções artísticas.

### **III. Sistema prisional**

### **IV. Corrupção ativa e passiva em todos os setores e esferas**

### **V. Rotas utilizadas para o transporte de mercadorias**

### **VI. Crimes praticados, com destaque para:**

a. tráfico de drogas e de armas;

b. contrabando;

c. sonegação tributária;

d. extorsão;

e. roubo;

f. furto;

g. receptação;

h. estelionato; e

i. crimes digitais, a exemplo de crimes contra o patrimônio, a honra, e a dignidade sexual; bem como

corrupção de menores e radicalização violenta (terrorismo doméstico), quando cometidos em ambientes virtuais;

**VII. Necessidade de integração entre os órgãos de segurança pública e as Forças Armadas**, com destaque para a atuação em fronteiras e nas rotas mais utilizadas pelas facções;

**VIII. Experiências bem-sucedidas de prevenção e repressão ao crime organizado;**

### **IX. Orçamento**

A Comissão buscará também o aperfeiçoamento da legislação de regência, para conferir-lhe a estrutura e a força necessárias para melhor orientar os agentes públicos da área de segurança pública, além de dimensionar a real demanda orçamentária para o enfrentamento efetivo da criminalidade organizada.

### **3. ROTEIRO DE TRABALHO**

Diante desse quadro, entendemos que as primeiras providências a serem tomadas por esta CPI deveriam ser a aprovação de requerimentos que contribuam com a elucidação dos fatos, especialmente com a convocação de autoridades que detenham conhecimentos profundos sobre o assunto.

O intuito é que esta Relatoria funcione como um sistematizador e centralizador do conhecimento difuso adquirido por diversas autoridades Brasil afora. Ao concentrar as experiências teóricas e práticas de diferentes agentes, tenciona-se angariar o maior número possível de ideias propositivas para melhorar

o atual sistema de segurança pública, voltado, neste caso, especificamente para combater as organizações criminosas que infelizmente vicejam em nosso território.

No que couber a esse Relator, procuraremos afastar qualquer discussão movida por questões partidárias ou eleitoreiras. A atuação será voltada exclusivamente para o atendimento ao interesse público.

Concomitantemente, é importante reunir o maior número de informações institucionais, produzidas pelos diferentes órgãos de segurança pública, dada a triste constatação de que um dos graves problemas é justamente a ausência de comunicação e de trocas informacionais entre diferentes órgãos componentes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), apesar do mandamento legal contido na Lei nº 13.675, de 2018.

Assim, o Plano de Trabalho que se propõe inicia-se com duas linhas de ação paralelas, consubstanciadas em oitivas e requerimentos de informações, a partir das quais se espera, como natural desdobramento, a investigação e elucidação dos fatos elencados no Requerimento que embasou a instauração desta CPI.

Ao final dos trabalhos, a CPI apresentará seu relatório, oportunidade em que espera averiguar e elucidar os fatos e, conforme o caso, apresentar propostas de alteração legislativa, incremento orçamentário e responsabilização de autoridades, encaminhando nossas conclusões às autoridades competentes, sem prejuízo de outras medidas previstas dentro da competência desta Comissão.



Esse, portanto, o Plano de Trabalho que submeto aos ilustres membros desta CPI.

Brasília, 04 de novembro de 2025.

Senador  
Presidente

Senador  
Relator